



# Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.591, DE 24 DE JULHO DE 2018.

**Suspende, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência nº 003/2018, em atendimento ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 7904 e 7818, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dá outras providências.**

**Nilson Antonio Feversani**, Prefeito de Bom Sucesso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA nº 7904 e 7818, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 24 de julho de 2018, e

Considerando a necessidade de adequação dos projetos de engenharia às orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando o dever de autotutela do Município de rever seus atos assim que tomar conhecimento de quaisquer inconsistências em seus projetos de obras públicas;

Considerando que a suspensão do certame, para regularização do edital de concorrência nº 003/2018 e seus anexos, não vai ocasionar prejuízos ao erário,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa, por prazo indeterminado, a licitação na modalidade de Concorrência, procedimento nº 003/2018, pelos motivos já expendidos.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2018.

Nilson Antonio Feversani  
Prefeito